



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA
(Armz Nr 2 Estb Subs Mil 3ª RM/1933)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90007/2024 – UASG 160065
Processo Administrativo Nº 64460.001175/2024-85

**TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO
DE COMPRA Nº 14/2025.**

A União, por intermédio do **Depósito de Subsistência de Santa Maria**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 45 - Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.043-340, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.125/0001-92, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **Sr. VANDERLEI JOSÉ BORTOLI - Ten Cel**, nomeado pela Portaria - C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 7 de junho de 2023, inscrito no CPF nº 760.495.580-00, portador da carteira de identidade nº 021.647.914-7 (MD/EB), doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JBS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0024-56, sediada na Rod Br 497, S/N, Km 2,5 - Zona Rural, Iturama/MG, CEP: 38.280-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por, **MELINA TERUMI ETO TUJI**, CPF 312.990.928-10, portadora da carteira de identidade nº 309345947-SSP/SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64459.000827/2025-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem **EXTINGUIR consensualmente** o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024, UASG 160065 – Comando da 11ª Região Militar**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Extinção tem como objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 14/2025, de acordo com o que prescreve a cláusula décima sétima do Termo de Contrato 14/2025 e inciso II do art. 138 Lei nº 14.133, de 2021

pelo motivo descrito no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o cumprimento das obrigações de ambas as partes dentro do prazo estipulado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. É eleito o Foro da cidade de Santa Maria – RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Extinção que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela CONTRATANTE.

Santo Maria, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLEI JOSE BORTOLI**
Data: 04/08/2025 17:46:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANDERLEI JOSÉ BORTOLI – Ten cel

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MELINA TERUMI ETO TUJI**
Data: 01/08/2025 17:25:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MELINA TERUMI ETO TUJI

Representante legal

CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERTON LUIS ABELLO DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


EVERTON L. ABELLO DE ALMEIDA – S Ten

TESTEMUNHA